



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 120

Brasília-DF, 25 de junho de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Antônio Monteiro Costa Filho

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto**

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
<b>CORREGEDORIA</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>7</b>
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA	7
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	8
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	10
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>11</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	17

**DIREÇÃO SUPERIOR****CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 3120, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão de Sindicância Patrimonial, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade, bem como convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.014444/2020-93	Processo de atos e fatos irregulares	SEDE
50600.021637/2024-24	Processo de Sindicância Patrimonial	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Sindicância Patrimonial, instituída pela Portaria nº 2497, de 17 de maio de 2024, Publicada no Boletim Administrativo nº 096, de 20 de maio de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>MARIA INÊS ÁLVARES DOS SANTOS</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	1547062	Presidente
<b>ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA ROCHA</b>	Agente Administrativo	6454344	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**PORTARIA Nº 3121, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50607.002237/2018-10	Processo de atos e fatos irregulares	SR/PI
50607.002273/2018-75		
50600.014332/2024-66	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1737, de 08 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 068, de 09 de abril de 2024, que teve como ultimo ato de dilação a Portaria nº 2841, de 07 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 109 de 10 de junho de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>PAULO BARBOSA CARDOSO JÚNIOR</b>	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2063152	Presidente
<b>ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA SILVA</b>	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	2063087	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**Torna sem Efeito**

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 3104, de 21 de junho de 2024, no Boletim Administrativo nº 119, de 24 de junho de 2024, por ser matéria de Diário Oficial da União.

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA****PORTARIA Nº 3103, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/07/2022, seção 1, pág. 136, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.003839/2020-61**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** Produto II - Projeto Executivo de Recuperação Ambiental do Pátio Ferroviário de Santos Dumont/MG;

**Tipo de Projeto:** Projeto Executivo de Recuperação Ambiental

**Contrato:** 00662/2021 (10028169)

**CNPJ:** 11.017.824/0001-90

**Empresa:** IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

**Tipo de Obra:** Passivos Ambientais e do Projeto Executivo de Recuperação Ambiental

**Objeto Contratual:** Elaboração de Relatório de Passivos Ambientais e do Projeto Executivo de Recuperação Ambiental do Pátio Ferroviário de Santos Dumont/MG;

**Data da Assinatura:** 16/12/2021

**Publicação:** 24/12/2021 (10119702)

**Vigência:** 16/12/2021 a 17/08/2024 (2º Aditivo)

**Valor Total:** R\$126.027,00 (PI)

**Fonte:** 100000000 - 2021NE002434

**Responsável Técnico:** MARINA KUCHNIR JACOMETTI - CREA -PR Nº :PR-146477/D.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO GUIDI  
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

## **DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

### **COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA**

#### **PORTARIA Nº 3066, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**O COORDENADOR-GERAL DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020;

Considerando a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - 1ª RPFO Com Reflexo Financeiro Positivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 731/2019 (SIAFI nº 698789), firmado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT com o Ministério da Defesa/Exército Brasileiro/3º BEC, cujo objeto é a Execução de serviços de Restauração para adequação da capacidade da Rodovia Federal BR-135/MA - Lote 1, subtrecho (Estiva/Estreito dos Mosquitos do km 25,0 ao 41,36), encaminhada pela Superintendência Regional do DNIT no estado do Maranhão - SRE/MA, para exame e aprovação por parte desta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, após as respectivas análises realizadas pelo fiscal do contrato e pela área de engenharia da SRE/MA, com as quais o Superintendente declarou estar de acordo.

Considerando o Relatório da 1ª RPFO do Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 731/2019 e Anexo RPFO (SEI! nº 17402958) protocolados pelo 3º Batalhão de Engenharia de Construção - 3º BEC, com o objetivo de adequar as quantidades previstas no Plano de Trabalho aos ajustes necessários na execução dos serviços a serem inseridos, buscando a inclusão de serviços ao contrato original, mudança na forma de execução de alguns serviços, redefinições de quantitativos e melhorias qualitativas dos serviços;

Considerando o RELATÓRIO TÉCNICO E PARECER CONCLUSIVO SOBRE A 1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS - 1ª RPFO (SEI! nº 17594956) da supervisora dos serviços GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. no âmbito do Contrato TT-00313/2020;



Considerando o PARECER TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO DE RPFO Nº: 75/2024/SPP - MA/SRE - MA (SEI! nº 17667817) do fiscal técnico ao concluir que todos os quantitativos apresentados foram objetos de conferência e aferição por parte da Supervisora de Obras GEOSISTEMAS e validados pela Fiscalização do DNIT, cabendo a ambos a responsabilidade de registro e guarda de todos os documentos que comprovem essas quantidades; CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO RESUMIDO DE RPFO Nº: 17724141/2024/CET - MA/SRE - MA (SEI! nº 17724141), em que o Coordenador de Engenharia Terrestre - CET/SRE/MA conclui que a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - 1ª RPFO encontra-se em condições de aceitação;

Considerando o OFÍCIO Nº 83660/2024/SRE - MA (SEI! nº 17726710) em que a Superintendência Regional do DNIT no estado do Maranhão - SRE/MA aprova o Plano de Trabalho 13.001.19.24.04.33.06 (SEI! nº 17715492) juntamente com o relatório da 1ª RPFO do TED nº 731/2019 e seus anexos, corrigidos (SEI! nº 17402956), bem como Parecer da Supervisão - 1ª RPFO (SEI! nº 17594956), elaborado pela Supervisora; o PARECER TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO DE RPFO Nº: 75/2024/SPP - MA/SRE - MA (SEI! nº 17667817) e o *Check-List* de RPFO SPP - MA (SEI! nº 17717951), elaborados pela fiscalização; e o Parecer Técnico Resumido de RPFO CET - MA (SEI! nº 17724141) do Coordenador de Engenharia Terrestre;

Considerando que os autos foram enviados à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, a qual exarou o Parecer nº 00257/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18055485) e pelo Despacho nº 00531/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 18056425), sendo que todas as recomendações ali dispostas foram observadas; e

Considerando o constante dos autos do **processo SEI! nº 50615.000619/2019-82**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras - 1ª RPFO com Reflexo Financeiro Positivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 731/2019 (SIAFI nº 698789), cujo objeto é a Execução de serviços de Restauração para adequação da capacidade da Rodovia Federal BR-135/MA - Lote 1, subtrecho (Estiva/Estreito dos Mosquitos do km 25,0 ao 41,36), em atendimento ao normativo legal disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 12/DNIT Sede, de 08 de junho de 2022.

**Instrumento de Transferência:** TED - 731/2019.

**Unidade Descentralizada:** Ministério da Defesa - Comando do Exército, por Intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC/3º Batalhão de Engenharia de Construção - 3º BEC.

**Objeto:** Execução de serviços de Restauração para adequação da capacidade da Rodovia Federal BR-135/MA - Lote 1, subtrecho (Estiva/Estreito dos Mosquitos do km 25,0 ao 41,36).

**Rodovia:** BR-135/MA.

**Trecho:** BR-135/MA - Entr. BR-135 (p/ Pedrinhas) e Entr. BR-316 (Cachucha).

**Subtrecho:** Estiva/Estreito dos Mosquitos.

**Segmento:** km 25,0 ao km 41,36.

**Extensão Total:** 16,36 km.

**Autor da RPFO:** MATEUS CARACAS VERAS - 1º TEN QEM e BRUNO BORGES DE AMORIM – CAP QEM (SEI! nº 17402958).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR  
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

### PORTARIA Nº 3059, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (18126031), constante na Ata da 23ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2024 e o constante nos autos do **Processo SEI! nº 50621.000426/2024-18**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado de Sergipe para a realização da análise e a aceitação do anteprojeto desenvolvido no âmbito do Contrato nº 21 00566/2022, a cargo da empresa **TRAFECON ENGENHARIA LTDA.**, objetivando a contratação integrada para o desenvolvimento dos projetos básicos e executivos e a execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final da adequação da Travessia de Pedra Branca e serviços complementares nas pontes sobre o rio Sergipe, localizadas na BR-101/SE, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

**Rodovia:** 101/SE;

**Subtrecho:** Entr. SE-240(B) (p/Maruim) - Entr. SE-448 (p/ Laranjeiras);

**Segmento:** km 77,30 - km 78,30;

**Extensão:** 1,0 km;

**Código SNV:** 101BSE1150 ao 101BSE1170.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

#### PORTARIA Nº 3093, DE 20 DE JUNHO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE- DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem pela Portaria nº 694, de 17/6/2023, do Ministro dos Transportes, publicada no DOU nº 136, de 19/7/2023, Seção 2 (SEI nº 17757329) e consoante Portaria de Delegação de Competência DG nº 6.084, de 26/10/2022, publicada no DOU de 31/10/2022, Seção 1, nº 206, da Diretoria Colegiada do DNIT, assinada pelo Diretor-Geral do DNIT (SEI nº 17757379).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o empregado público **ROBERTO DE MENEZES PAIVA**, matrícula SIAPE nº 130685-8, Agente Administrativo, para realizar a fiscalização e acompanhamento do Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel nº 5/2024, cujo objeto é a cessão de uso gratuito de bens imóveis, de duas salas localizadas na área do retroporto da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 do município de Novo Airão, no Estado do Amazonas, conforme documento (SEI nº 17814499), e, como substituto, nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o empregado público **CARLOS ALBERTO FERREIRA FOLHADELA**, Artífice de Eletricidade, Mat. SIAPE nº 1312632.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **ORLANDO FANAIA MACHADO**, matrícula SIAPE nº 1097192, como Gestor do Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel nº 5/2024, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO**, matrícula SIAPE nº 3353738.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLABDO FANAIA MACHADO  
Superintendente Regional

### Auxílio-Funeral Pagamento

21/06/2024

**KATIA RODRIGUES LOPES**, na qualidade de companheira do ex-servidor Roosevelt Campos da Rocha, matrículas DNIT nº 1739-6 e SIAPE nº 136078, falecido em 17.02.2024. Processo nº 50601.001013/2024-81.

### Licença Médica

21/06/2024

**MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**, matr. DNIT nº 1981-0, referente ao período de 10.05.2024 a 02.06.2024 (24 dias) e 06.06.2024 a 06.06.2024 (1 dia). Processo nº 50601.000135/2008-30.

### Pagamento de Substituição

21/06/2024

**ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, matr. DNIT nº 0251-8, pagamento de substituição referente ao período de 01.05.2024 a 31.05.2024, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre da SRE/Roraima, código FCE - 1.10 - Processo nº 50601.004413/2018-08.

**ARLINDO PIRES LOPES**, matr. DNIT nº 3022-8, pagamento de substituição referente ao período de 10.05.2024 a 20.05.2024, por motivo de férias do Titular da função de Superintendente Regional/AM, código CCE - 1.13 - Processo nº 50601.000407/2023-31.

**EUDE ALVES DE SOUSA**, matr. DNIT nº 3050-3, pagamento de substituição referente ao período de 01.05.2024 a 31.05.2024, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Administração e Finanças/SRE/Amazonas, código FCE -1.10. Processo nº 50601.000013/2022-00.

**ROBERTO FERNANDES E SILVA** matr. DNIT nº 0949-0, pagamento de substituição referente ao período de 01.05.2024 a 31.05.2024, por motivo de vacância do Titular da função do Serviço de Planejamento e Projetos Terrestre, código FCE - 1.05, se encontrar desempenhando a função de Coordenador de Engenharia Terrestre - Substituto. Processo nº 50601.000752/2021-11.

**SILENE CAVALCANTE SILVA**, matr. DNIT nº 3060-0, pagamento de substituição referente ao período de 01.05.2024 a 31.05.2024, por motivo de vacância do Titular da função do Serviço Recurso Logística e Informática/AM, código FCE - 1.05. Processo nº 50601.002470/2021-40.

### **Auxílio-Natalidade**

21/06/2024

**ARLINDO PIRES LOPES**, matr. DNIT nº 3022-8; Dependente: Filha. Processo 50601.001004/2024-90

### **Auxílio Pré-Escolar**

21/06/2024

**ARLINDO PIRES LOPES**, matr. DNIT nº 3022-8; Dependente: Filha. Processo 50601.001004/2024-90

### **Inclusão de Dependente para Dedução no Imposto de Renda**

21/06/2024

**ARLINDO PIRES LOPES**, matr. DNIT nº 3022-8; Dependente: Filha. Processo 50601.001004/2024-90

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**

### **PORTARIA Nº 3106, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe FOI delegada através da Portaria DG/DNIT nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016 e considerando o constante dos autos do **processo nº 50609.001695/2024-51**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ADRIEL FELICIANO DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 2063754; **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2234544; e **AUGUSTO BRANDINI NETO**, matrícula DNIT nº 2060570 para comporem a Equipe de Planejamento da aquisição de baterias para os nobreaks da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, incluída sua instalação e a destinação das baterias antigas.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar, se for o caso:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 31 de julho para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **PORTARIA Nº 3114, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 144, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50614.000677/2024-83** e o teor do Ofício nº 111247/2024 (18072750);

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a criação do Núcleo de Apoio às Medições e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia do Rio Grande do Norte - NAMCO/RN, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como medida que visa otimizar e padronizar as etapas do fluxo processual, dar eficiência nos procedimentos, bem como a padronização das etapas dos processos internos de forma mais adequada no SEI, no âmbito da Coordenação de Engenharia.

Art. 2º O Núcleo de Apoio às Medições e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia do Rio Grande do Norte será vinculado diretamente à Coordenação de Engenharia - COENGE/RN, e dará suporte e apoio administrativo à Coordenação nos processos de medição e na gestão dos contratos de obras e serviços de engenharia, obedecidos os normativos e legislação em vigor e terá as seguintes atribuições:

- a) Recepcionar os processos de suporte documental e instruir os processos de pagamento das medições dos contratos vinculados à COENGE/RN;
- b) Realizar a publicação de Contratos, Termos Aditivos e instrumentos congêneres no Diário Oficial da União;
- c) Efetuar a implantação de Contratos no Sistema de Acompanhamento de Contratos - SIAC;
- d) Efetuar a implantação de planilhas, de Termos Aditivos e Apostilamentos dos contratos, cuja Unidade Gestora seja esta SRE/RN no SIAC;
- e) Proceder a análise de documentação relativa às garantias contratuais e emissão de guias de caução dos contratos vinculados à COENGE/RN;
- f) Elaborar Atestados de Capacidade Técnica / Declarações de Serviços Executados.

Art. 3º O NAMCO/RN será composto por, no mínimo, 4 (quatro) servidores, que deverão ser lotados na COENGE/RN e desenvolverão suas atividades preferencialmente em PGD, realizado na modalidade presencial ou em teletrabalho integral, tendo em vista a natureza das atividades desenvolvidas.

Art.4º A designação dos servidores para compor o NAMCO/RN não implica em cargo ou função gratificada.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO  
Superintendente Regional



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA Nº 3100, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das competências subdelegadas pelo inciso XIV do art. 1º da Portaria nº 931, do Diretor - Geral do DNIT, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial União de 1º de junho de 2016, tendo em vista o que consta no **processo SEI nº 50610.500486/2017-28**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR**, a partir de 21 de junho de 2024, o servidor **EMANUEL DORNELLES SIQUEIRA FILHO**, CPF \*\*\*.744.620-\*\*, matrícula DNIT nº 3213-1 e SIAPE nº 1547596, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, para exercer suas atividades no Serviço de Recursos Logísticos e Informática, desta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 4.012, de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50610.000218/2024-30** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na RESOLUÇÃO Nº 8, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº: 14/2024/UL - Vacaria - RS/SRE - RS (SEI nº 18129716) e o Despacho (DNIT) UL - Vacaria - RS (SEI nº 18131538);

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., abaixo descrito:

**Rodovia:** BR-116/RS

**Trecho:** DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) - FIM DA PONTE S/ RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR)

**Subtrecho:** DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) - ENTR AV VENÂNCIO AIRES (SÃO MARCOS)

**Segmento:** 0,000 ao 95,620

**Extensão:** 95,620 km

**Autor do Plano de Trabalho:** Engº ELIDALBERTO MACIEL BATISTA

**ART:** 10266053 - (SEI nº 17783000)

HIRATAN Pinheiro da Silva  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

### PORTARIA Nº 3095, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.000095/2021-45**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria de nº 3757, de 01 de julho de 2022, publicada no B.A. nº 125, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º DESIGNAR o Analista em Infraestrutura de Transportes **GERALDO DE SOUZA CASTRO FILHO**, Matrícula/DNIT nº 3573-4, **RAIMUNDO ELIAS ALVES NUNES JÚNIOR**, Matrícula/DNIT nº 4760-0, **WELINGTON GABRIEL MARTINS**, Matrícula/DNIT nº 3410-0, **JOEL MARQUES DE QUEIROZ**, Matrícula/DNIT nº 5599-9, e **PAULO RADAMÉS DE CARVALHO RIBEIRO**, Matrícula/DNIT nº 6187-5, **ANAX LIMA BRAGA** Matrícula/DNIT nº 4059-2, para sob a presidência do primeiro e, em seus impedimentos e afastamentos, do segundo, constituírem a comissão Permanente de Desapropriação da Superintendência Regional no Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>